

LEI Nº 716/2020
DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 06/2020 de sua autoria, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 396.000,00** (trezentos e noventa e seis mil reais), suplementados se necessário, junto ao Setor de Administração, para cobertura nas despesas com fornecimento de Cartão Alimentação aos servidores públicos municipais, bem como sua inclusão junto ao PPA e LDO onde couber, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO
020300 - Administração
04.122.0046.2005.0000 – Manutenção do Setor de Administração
0.01.00 – Recurso Próprio
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação..... R\$ 396.000,00

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos através de anulação parcial conforme segue:

02 EXECUTIVO
020300 - Administração
04.122.0046.2005.0000 – Manutenção do Setor de Administração
0.01.00 – Recurso Próprio
31.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 396.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

Elisiário, 23 de JANEIRO de 2020.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA, NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO